



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 1115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 46.306** (88211613), lavrado em nome da empresa **AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA** (CNPJ/CPF nº 03.641.223/0001-26), conforme processo nº **202600029001038**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Notificada, interpôs recurso e, considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 12/2026-AGR/CREG2-16167 (93545051), bem como do Voto nº 12/2026-AGR/CREG2-16167 (93545077), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 02 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento parcial ao recurso, declarando a nulidade dos atos praticados após a Notificação nº 621/2026-SUPE (SEI 88292736), inclusive, determinando o retorno dos autos à unidade competente para que promova envio de nova notificação da empresa autuada, desta vez instruída corretamente com o **Auto de Infração nº 46.306** (SEI nº 88211613), reabrindo-se integralmente o prazo legal para apresentação de defesa administrativa, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 14/09/2026, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **95332702** e o código CRC **675909B5**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029001038



SEI 95332702